



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GV-Nº 02/2026.

Cabedelo (PB), em 05 de Fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ PEREIRA
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

Assunto: Solicitação de Reembolso de Despesas (VIAP)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, juntando para este fim o “Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a **Conta Corrente nº9585-0 , Agência nº5773 , do Banco Bradesco S.A (237)**, para depósito da Verba Indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

Leonardo Paulo da Silva Júnior
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Veredora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO DE 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica que prestou Serviços de Natureza Jurídica Relativos à Assessoria e Consultoria ao Contratante nas áreas do Direito Legislativo.	3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de Serviços de Divulgação Parlamentar com Filmagem em festas e eventos, bem como, produção de materiais gráficos visando a promoção e a visibilidade das atividades do contratante.	2.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR
Requerente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(em atendimento ao § 4º do Art. 6º da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

PERÍODO: JANEIRO DE 2026

CLIENTE: LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR	CPF: 091.295.844-85
ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, Nº 324 - PRAIA FORMOSA, CABEDELO/PB.	CEP: 58.101-160

ATIVIDADES:

A Assessoria Jurídica tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas.

Em obediência ao § 4º do Art. 6º da Resolução nº 259, listamos algumas atividades que foram assessoradas no mês de **JANEIRO de 2026**:

- * Orientação jurídica na elaboração de ofícios, requerimentos, proposições, etc;
- * Participação de reuniões institucionais;
- * Acompanhamento das atividades e reuniões políticas do gabinete do vereador;
- * Orientação e assessoramento para a prestação de contas da verba indenizatória da atividade parlamentar – VIAP.

AUTENTICAÇÃO

**HENRIQUE
SOUTO MAIOR
MUNIZ DE
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
SOUTO MAIOR MUNIZ
DE ALBUQUERQUE
Dados: 2026.02.03
10:23:28 -03'00"

HENRIQUE SOUTO MAIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 38.946.942/0001-30

Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Cabedelo-PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 091.295.844-85

RECIBO.....R\$ 3.000,00

Recebi do **Sr. LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 091.295.844-85**, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de **JANEIRO de 2026**, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

HENRIQUE SOUTO
MAIOR MUNIZ DE
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por
HENRIQUE SOUTO MAIOR
MUNIZ DE ALBUQUERQUE
Dados: 2026.02.03 10:22:22
03'00"

HENRIQUE SOUTO MAIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 38.946.942/0001-30



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão
29/01/2026 11:56:50

Competência
01/2026

Número
1000215

Código de Verificação
qmZxdRJy

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
38.946.942/0001-30

Nome / Nome Empresarial
HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço
AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Inscrição Municipal
0001605046

E-mail
henrique_soutomaior@hotmail.com

Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone
-

CEP
58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
091.295.844-85

Nome / Nome Empresarial
LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR

Endereço
RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Cabedelo / - BRASIL

Telefone
-

CEP
58100-243

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço
17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB	Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO	Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE	Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.316.384/26-74

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

38.946.942/0001-30

Nome do Contribuinte

HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS, 66 , BAIRRO CENTRO, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.013-230

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001605046

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 30/03/2026

Código de autenticidade: B42BAFD4CC540276

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 29 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 38.946.942/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:32 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **66C1.9104.911E.1CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 091.431

Nome: HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 38.946.942/0001-30

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: PGCO48690

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 091.431

Código de Validação: PGCO48690
05 de FEVEREIRO de 2026, 09:59:33 horas



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **05B9.1E17.0AEF.58A0**

Emitida no dia 29/01/2026 às 15:06:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.946.942/0001-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.946.942/0001-30

Certidão nº: 7360519/2026

Expedição: 03/02/2026, às 11:27:03

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.946.942/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 38.946.942/0001-30
Razão Social: HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
Endereço: R JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407216091143758

Informação obtida em 29/01/2026 15:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.946.942/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO

R JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

CEP

58.013-230

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HENRIQUE_SOUTO MAIOR@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9145-0347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 15:52:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **92B9.1E07.8EB2.B93D**

Emitida no dia 05/01/2026 às 12:07:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **53.798.200/0001-06**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.798.200/0001-06
Razão
Social: 53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO
Endereço: R TELMA ALVES DE MELO 58 / JARDIM BRASILIA / CABEDELO / PB /
58103-386

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508476394978613

Informação obtida em 05/02/2026 10:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO
CNPJ: 53.798.200/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:14 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **1713.20BD.2DEB.4EA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
REPUBLICA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.798.200/0001-06

Certidão nº: 59730257/2025

Expedição: 06/10/2025, às 12:02:40

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.798.200/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 091.432

Nome: 53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO
C.N.P.J.: 53.798.200/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: MJCE04800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 091.432

Código de Validação: MJCE04800
05 de FEVEREIRO de 2026, 10:10:23 horas

Chave de Acesso da NFS-e

25032092253798200000106000000000002626025165478544

Número da NFS-e
26Competência da NFS-e
30/01/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
04/02/2026 13:30:23Número da DPS
52Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/02/2026 13:30:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.798.200/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 53.798.200 WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO		E-mail -	
Endereço TELMA ALVES DE MELO, 58, JARDIM BRASILIA		Município Cabedelo - PB	CEP 58103-386
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 091.295.844-85	Inscrição Municipal -	Telefone (83) 99670-3720
Nome / Nome Empresarial LEONARDO PAULO DA SILVA JUNIOR		E-mail leonardopsjunior@hotmail.com	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Cabedelo - PB	País da Prestação -
Descrição do Serviço NF REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA O VEREADOR JUNIOR PAULO EM JANEIRO DE 2026			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Cabedelo - PB	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Recebi do cliente **LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR**, Vereador, CPF: 091.295.844-85, a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme especificado na Nota Fiscal emitida anexa, referente aos serviços prestados de Marketing Digital, publicidade e propaganda voltados para as redes sociais do cliente, referente ao mês de **janeiro/2026**.



WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO

SOCIAL MEDIA

CNPJ: 53.798.200/0001-06

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL

(em atendimento ao § 4º do Art. 6º da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

PERÍODO: janeiro de 2026.

CLIENTE: LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 091.295.844-85

**ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA TELMA ALVES DE MELO, Nº 58 – JARDIM
BRÁSILIA CEP: 58.103-386**

Prestação de serviços de gestão e gerenciamento das redes sociais, manutenção e organização das informações específicas para gravações de vídeos e assessoramento e marketing digital referente **mês de JANEIRO/2026:**

() Produções de conteúdo na rede Instagram, em razão ao recesso parlamentar no período de fevereiro/2025;

Posts no Feed: Foram feitos 4 posts sobre requerimentos aprovados, com imagens ilustrativas explicando os detalhes e impactos dessas aprovações.

Vídeo: Produção de um vídeo explicativo relacionado à aprovação de requerimentos, destacando sua importância.

Stories:
postados 48

Foram
stories



WESLEY GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO

parabenizando colegas e funcionários.

CNPJ: 53.798.200/0001-06

~~Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.~~

LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR CPF: 091.295.844-85